EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Nº 01/2013

JUIZ COORDENADOR DOS LEILÕES PÚBLICOS COLETIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

JULIO ROBERTO DOS REIS

SECRETÁRIO DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

JOAO BATISTA DA SILVA

NÚCLEO DE LEILÕES JUDICIAIS

CLAITON LUIZ CORREA

LEILOEIROS OFICIAIS

Ilmar Sousa Santos, matrícula 307984;
Irene Masae Okada, matrícula 310741;
Maria de Jesus Alencar Schnabl Lima, matrícula 310455;
Rosemeyre Pereira dos Santos Azoubel, matrícula 307865;
Vilson Soares de Sousa, matrícula 262;
Walter Andrade de Sá, matrícula 308794; e
Felipe de Carvalho Videira, matrícula 315122.
(Portaria GC nº 21, de 03/04/09)(Portaria GC nº 03, de 11/01/10) ;
(Portaria GC nº 36, de 06/04/2011); (Portaria GC Nº 79/2012, de 03/07/2012).

Tel. 3103-7189 / 3103-6769

DATAS

1ª HASTA:
11 (onze) de março de 2013, às 11 horas.
PELO MAIOR LANCE, OBSERVADO COMO PREÇO MÍNIMO O VALOR DA AVALIAÇÃO.

2ª HASTA:
21 (vinte e um) de março de 2013, às 13 horas.
SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, ONDE FIXE COMO VALOR MÍNIMO O DA
AVALIAÇÃO, PELO MAIOR LANCE, DESDE QUE NÃO SEJA INFERIOR A 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

LOCAL

FÓRUM DE BRASÍLIA, EDIFÍCIO DESEMBARGADOR MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, BLOCO A, TÉRREO, AUDITÓRIO SEPÚLVEDA PERTENCE
O JUIZ COORDENADOR DOS LEILÕES PÚBLICOS COLETIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as autorizações Judiciais, cuja documentação está arquivada em pastas próprias tanto no Núcleo de Leilões Judiciais - NULEJ quanto na Central de Guarda de Objetos de Crime - CEGOC, ambos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, bem como o que dispõe o Provimento Geral da Corregedoria no que tange aos Leilões Públicos Coletivos, com vistas a racionalizar o espaço nos Depósitos Públicos Judiciais;

CONSIDERANDO que o Depósito da Central de Guarda de Objetos de Crime - CEGOC está com a sua capacidade de armazenamento esgotada, com os bens sujeitos à deterioração e à depreciação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 161, do Provimento Geral da Corregedoria, no que couber;

FAZ SABER :

A tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Núcleo supramencionado levará à venda, em arrematação pública, por meio de Leilão Público Coletivo, nas datas, local e condições previstas neste edital, os bens guardados nos Depósitos Públicos Judiciais, separados, cadastrados e avaliados, nos autos dos processos constantes do catálogo do 1º Leilão Público Coletivo de 2013, disponível no NULEJ ou no site http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes.

DOS ENCARGOS DO ARREMATANTE:

1. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

1.1. O período de visitação dos bens a serem levados à leilão em primeira hasta será de 25 de fevereiro a 8 de março, dias úteis, e em segunda hasta, no período de 12 a 20 de março de 2013, dias úteis, das 10 às 17 horas, no Depósito Público de Brasília, localizado no SAAN QD 04 lotes 765 a 1015; das 13 às 17 horas, no CEGOC - Central de Guarda de Objetos de Crime, localizado no SIA Trecho 04, lote 1420. Nos demais Depósitos Públicos localizados nas circunscrições judiciárias dos respectivos Fóruns, o horário de visitação será das 12 às 17 horas.

1.2. Ao sinalizar interesse, o arrematante declara, para todos os fins de direito, que, nos dias em que o Depósito Público ficou aberto para visitação, examinou detalhadamente os bens arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de Edição nº 34/2013 Brasília - DF, disponibilização quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013

conservação dos referidos bens, **os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava;**

1.3. O valor da arrematação será efetuado à vista a quem oferecer o maior lance, superior ao da avaliação ou pelo seu preço. O valor das custas de permanência do bem no Depósito Público (Tabela "Q", I, Decreto-Lei nº 115/67) será deduzido do valor da arrematação e o seu produto será recolhido em via própria pelo arrematante, em favor do Tribunal de Justiça;

1.4. Todo cidadão que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, inclusive o credor exequente (autor da ação), pode participar do leilão. Por outro lado, **estão impedidos** de participar o insolvente, o interditado ou aquele que, por determinação judicial, esteja impedido, bem como os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, os mandatários, de cuja administração ou alienação dos bens estejam encarregados, o Juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria, escrivão e **demais servidores e auxiliares da Justiça (art. 690-A do CPC)** .

1.5. O lanço será feito oralmente, em alto e bom som, momento em que o arrematante interessado deverá levantar a mão ou manifestarse por algum tipo de aceno, placa ou sinalização gestual que demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pelo leiloeiro.

2. DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS PARA ARREMATAÇÃO DE BENS

Todo aquele que arrematar qualquer lote constante do catálogo deste leilão judicial deverá fornecer os seguintes documentos:

2.1. No caso de ser, o arrematante, pessoa física:

2.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como, OAB, CREA, CRM etc., ou pelas Forças Armadas do Brasil);
2.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2.1.3. Endereço residencial, com CEP.;
2.1.4. Os números de seus telefones (residencial, comercial e celular);
2.1.5. O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do arrematante;
2.1.6. Endereço eletrônico - e-mail (caso possua).
2.2. No caso de ser, o arrematante, pessoa jurídica:
2.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.2.2. Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;
2.2.3. Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como, OAB, CREA, CRM

etc., ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
2.2.4. Endereço comercial;
2.2.5. Os números de seus telefones (residencial, comercial e celular);
2.2.6. O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do arrematante;
2.2.7. Endereço eletrônico - e-mail (caso possua).
O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
Todos os documentos acima mencionados devem ser apresentados pelo arrematante, ou por seu procurador, ao leiloeiro ou ao funcionário do Núcleo de Leilões Judiciais - NULEJ, ou quem por ele indicado, especialmente designado para tal fim e presente no local de realização da hasta pública, quando da confirmação pelo leiloeiro do lanço ofertado no ato da arrematação.
O não cumprimento das disposições desta Portaria acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até as 18 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão o arrematante, ou seu procurador, apresentar junto ao Núcleo de Leilões - NULEJ desta coordenação os documentos faltantes;

3. DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO E DA RETIRADA DO DEPÓSITO

Correrá por conta do arrematante os seguintes PAGAMENTOS (obrigatórios para homologação da arrematação e expedição do documento de liberação do bem):

3.1. NO **ATO DO LEILÃO** ou no prazo **máximo de 24 horas** , após o encerramento do Leilão:

3.1.1. O pagamento será efetivado mediante depósito bancário, em conta a ser aberta em favor do Juízo que autorizou a venda e deverá ocorrer de forma integral, no ato da arrematação do Leilão Coletivo, cujas guias judiciais serão emitidas em 03 (três) vias, das quais 01 (uma) ficará retida com o banco e 02 (duas) são autenticadas e entregues ao arrematante; destas, 01 (uma) via constitui recibo do arrematante e 01 (uma) via é juntada aos autos, devendo ser entregue ao NULEJ no prazo estabelecido para o pagamento, item 3.1;

3.1.2. A guia de custas judiciais com o valor das Custas de Permanência no Depósito Público será entregue juntamente com as guias judiciais, em três vias, das quais 01 (uma) fica retida com o banco, 01 (uma) via constitui recibo do arrematante e 01 (uma) via é juntada aos autos, devendo ser entregue ao Núcleo de Leilões Judiciais - NULEJ juntamente com a Guia de Depósito Judicial;

3.1.2.1. O pagamento das Guias de Depósito Judicial não poderá ser feito por meio de cheques.

3.1.2.2. Nos termos do Provimento nº 08, de 15 de junho de 2012, deste TJDFT, as guias de custas judiciais não poderão ser recolhidas por meio de cheque.

3.1.2.3. O valor das Custas de Permanência no Depósito Público será calculado com base no valor da avaliação do bem em primeira hasta, de acordo com a Tabela "Q", I, Decreto-Lei nº 115/67, sobre o qual poderá incidir o percentual máximo de 9%, referente ao período em que o bem ficou no depósito público.

3.1.2.3.1 O Lote 2022, do catálogo da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, terá a Guia de Custa de Depósito calculada no percentual de 3%, devendo os bens serem retirados do Depósito até o dia 25/3/2013. Após esta data, o arrematante, para retirar o bem, deverá complementar o percentual, mediante expedição de nova guia, com o valor devido, pois sobre o lote incidirá nova alíquota, no percentual de 6%.

3.1.3. O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará pela assinatura do auto de arrematação, na forma do art. 694 do CPC, após o pagamento do preço, sendo expedida ordem de entrega pelo Juízo Coordenador dos Leilões Públicos Coletivos ou Juiz Coordenador da Central de Guarda Objeto de Crime - CEGOC, conforme cada caso, ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e eventuais interessados que terão o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de Embargos à Arrematação ou Embargos de Terceiros, na forma dos artigos 746 e 1.048, do CPC, respectivamente.

3.2. Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a sua liberação pela respectiva vara ou pelo juiz coordenador do NULEJ ou da CEGOC, conforme cada caso. Ultrapassado esse prazo, o arrematante faltoso ficará sujeito à perda dos bens adquiridos em favor da União, sem direito a qualquer indenização.

3.3. O prazo previsto para liberação dos lotes será de 7 (sete) dias úteis após a hasta pública.

OBS.: Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, ou no prazo máximo de 24 horas, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei (artigo 695 do Código de Processo Civil) e os bens retornarão à nova praça ou leilão, do qual não estarão admitidos a participar.

4. VEÍCULOS - DAS DESPESAS E MULTAS: Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia.

4.1. Nos veículos em cuja vistoria do DETRAN/DF - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - for apontado motor e câmbios trocados (não originais de fábrica), serão de responsabilidade do arrematante tanto a regularização quanto as despesas daí recorrentes e a liberação só ocorrerá após a obtenção da ordem de entrega, expedida pelo juízo que autorizou a venda.

4.2. Quanto aos veículos abaixo, as restrições e os débitos em aberto perante o DETRAN/DF e/ou SEFAZ - Secretaria de Fazenda do DF, bem como os ônus (quitação das despesas) que incidem sobre eles é de inteira responsabilidade dos arrematantes.

VEÍCULO 1:
DEPÓSITO PÚBLICO DA CIRC. JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA LOTE-4061
Natureza : M - Bem Móvel
Num. Lote : 04061
Processo : 2010.01.1.092906-2 (BRASILIA)
Cartório : 209 - NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Requerente : SOCIEDADE DE EDUCACAO DO SOL
Requerido : ZULMIRA FERREIRA DE GODOI FREITAS
Data Entrada : 09/06/2011

Descrição

DIREITOS AQUISITIVOS DO VEICULO FIAT/PALIO FIRE FLEX, ANO/MOD 2006/2007, COR PRATA, PLACA HEW 9756, E CHASSIS 9BD17164G72855113.
SITUAÇÃO DO FINANCIAMENTO EM 15/12/2011:
DATA DO 1° VENCIMENTO: **6/10/2009**
DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO: **6/9/2011**
VALOR DAS PARCELAS: **R$1.139,42**
PARCELAS PAGAS: **21**
PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS: **3**
PARCELAS VINCENDAS: **0**
SALDO DEVEDOR SEM DESCAPITALIZAÇÃO: **R$ 5.278,71**
Placa: HEW9756 UF: GO
Renavam: 898637759 Categoria Veiculo: PARTICULAR
Código Identificação: 9BD17164G72855113 Remarcação Chassi: NORMAL
Situação: CIRCULACAO Marca / Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX
Ano Fabricação.: 2006 Ano Modelo: 2007
Cor: PRATA Tipo: AUTOMOVEL
Combustível: ALCOOL/GASOLINA Procedência: NACIONAL
Espécie: PASSAGEIRO
Restrição 1: BLOQ.TR.PROPRIEDADE PROCESSO: 2010.01.1.092906-2
Município Emplacamento: 9373 Código Multas: Existe debito
Código IPVA Licencia.: Existe debito licenciamento Data Limite Restri. Tribut.: 00/00/0000
Valor IPVA: R$ 1.440,12 Valor Multas: R$ 1.085,40
Valor Licenciamento: R$ 477,00 Valor DPVAT: R$ 101,16
Cilindradas: 0 N.º Motor: 178F1011*7259144*
Poténcia: 66 N.º Caixa de Câmbio:
Capac. de Passageiros: 5 N.º do Eixos Carroceria: 70428180

Obs.: pesquisa realizada no sistema INFOSEG, em 10/10/2012. NÃO FOI POSSÍVEL ATUALIZAR OS DADOS DA TABELA ACIMA. FAZSE NECESSÁRIA A PESQUISA JUNTO AOS ÓRGÃOS OFICIAIS.
CONSULTA NO SITE DETRAN GO
http://www.detran.goias.gov.br/pagina/ver/8236/consulta-licenciamento-ipva

PROPRIETARIO: NAO DISPONIVEL PLACA: HEW9756
MUNIC. REG..: GOIANIA ULT. LICENC.: 2009
LICENCIAMENTO ANUAL 2013 135,97
LICENC. VENCIDO 3 ANO(S) 515,64
INFRACOES 1.085,40 - SEGURO 105,65 ==> VALIDO 28/02/2013
IPVA AUTUADO 2010
VALOR IPVA APAGAR 2011 491,88 ==> VALIDO 21/02/2013
VALOR IPVA APAGAR 2012 412,81 ==> VALIDO 21/02/2013
VALOR IPVA APAGAR 2013 324,50 ==> VALIDO 06/08/2013
T O T A L 3.071,85
IRREGULARIDADES:
RESTRICAO JUDICIAL
1-BLOQ.TR.PROPRIEDADE(RENAJUD)
IPVA AUTUADO, PROCURAR NUPRE DA DELEGACIA FISCAL DE SUA CIRCUNSCRICAO

Obs.: pesquisa realizada no site do Detran/GO em 20/02/2013;
1ª Hasta R$ 7.000,00 ( ) 2ª Hasta R$ 3.500,00 ( )
PERCENTUAL DE CUSTAS 9% (R$ 630,00)

VEÍCULO 2:
CATÁLOGO DA CENTRAL DE GUARDA DE OBJETO DE CRIMES - CEGOC
Placa: JHO1054 UF: DF
Renavam: 961304740 Categoria Veiculo: PARTICULAR
Código Identificação: JTEBY25J080063234 Remarcação Chassi: NORMAL
Situação: CIRCULACAO Marca / Modelo: TOYOTA LAND CRUISER PR
Ano Fabricação.: 2008 Ano Modelo: 2008
Cor: PRATA Tipo: 25
Combustível: DIESEL Procedência: NACIONAL
Espécie: MISTO
Restrição 4: RESTRIÇÃO JUDICIAL
Código IPVA Licencia.: Existe debito lPVA Data Limite Restri. Tribut.: 00/00/0000
Valor IPVA: R$ 6.190,62 Valor Multas: R$ 0,00
Valor Licenciamento: R$ 112,14 Valor DPVAT: R$ 216,06
Data da última consulta 19/2/2013

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Ficam as partes intimadas, pelo presente edital, do Leilão Público Coletivo, que será realizado nas datas acima mencionadas, para a venda de bens removidos para os Depósitos Públicos Judiciais de BRASÍLIA, SOBRADINHO, CEILÂNDIA, GAMA, SAMAMBAIA, BRAZLÂNDIA, TAGUATINGA, PARANOÁ e removidos para a CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DE CRIME - CEGOC;

5.2. Caso o(s) executado(s), co-responsável(is) e cônjuges(s), se casado(s) for(em), não possua(m) advogado constituído nos autos e esteja(m) em local incerto e não sabido, ou que ainda não tenha(m) sido localizado(s) em seu

atual endereço, fica(m) desde já intimado(s) por esse EDITAL, como também os terceiros interessados, para, querendo, se habilitarem;

5.3. Havendo interposição de embargos à arrematação, poderá o arrematante requerer a desistência da aquisição, caso em que o juiz determinará de imediato a liberação do bem do depósito público, conforme preceitua o art. 746, §§ 1º e 2º c/c art. 694, § 1º, inciso IV, ambos do CPC.

5.4. No leilão realizado em 2ª hasta, os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o melhor lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 50% do valor da avaliação, salvo determinação judicial com conteúdo diverso.

5.5. Ficam as partes advertidas de que, assinado o auto pelo Juiz e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos.

5.6. Fica, por sua vez, advertido o credor de que, no caso de procedência de embargos, o interessado terá direito de reaver do credor o valor por este recebido como produto da arrematação; e caso inferior ao valor do bem, receberá do credor também a diferença entre esses valores, tudo na forma do artigo 694, § 2º, do CPC.

5.7. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, e esta Coordenação, bem como o Depositário Público, ficam isentos de qualquer responsabilidade em relação aos defeitos ou vícios eventuais ocultos que porventura tais bens vierem a apresentar.

5.8. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados.

5.9. Em hipótese alguma os participantes das hastas públicas poderão alegar desconhecimento do presente Edital de Leilão e **Intimação nº 01/2013** , que disciplina toda a sistemática das hastas públicas do Núcleo de Leilões Públicos Judiciais e específica todas as despesas do arrematante, razão pela qual não serão aceitas quaisquer desculpas para a sua não observância, principalmente no que tange aos encargos do arrematante e às despesas e custas relativas às hastas públicas.

5.10. Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes/adjudicantes das obrigações geradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que tiveram bens recolhidos nos Depósitos Públicos do Tribunal de Justiça, expediu-se o presente Edital para a necessária divulgação, cientificando a todos de que as relações completas dos bens a serem leiloados estão afixadas no Átrio do Anexo do Palácio da Justiça e dos Fóruns das Circunscrições Judiciárias de BRASÍLIA, SOBRADINHO, CEILÂNDIA, GAMA, SAMAMBAIA,

BRAZLÂNDIA, TAGUATINGA, PARANOÁ e da CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DE CRIME - CEGOC, bem como no endereço eletrônico http://www.tjdft.jus.br HYPERLINK "http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes" /cidadaos/leiloes.

Expedido nesta cidade de Brasília-DF, aos 20 de fevereiro de 2013, _____Claiton Luiz Correa - Analista Judiciário/Supervisor do Núcleo de Leilões Judiciais e _____Carlos Alexandre Amorim, Técnico Judiciário/Supervisor Substituto do NULEJ, digitamos e conferimos. E, _____João Batista da Silva, Secretário dos Órgãos Auxiliares da Justiça, reconferi.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2013.

JULIO ROBERTO DOS REIS
Juiz Coordenador dos Leilões Públicos Coletivos do TJDFT